

COVID-19



RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES

ADAPTAR OS LOCAIS DE TRABALHO | PROTEGER OS TRABALHADORES

SETOR DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO A RETALHO

INFORME-SE BEM EM
covid19estamoson.gov.pt

#ESTAMOSON

não paramos
ESTAMOS ON



TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL



1 MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS



ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

- Afixar na porta do estabelecimento informação sobre os condicionalismos a que estão sujeitos devido à situação de pandemia Covid-19.
- Evitar, tanto quanto possível, o toque em produtos ou equipamentos, evitando assim a manipulação dos produtos que não são comprados. Para esse efeito, pode recorrer-se a:
 - Pré-embalagem de produtos
 - Entrega por profissionais
 - Sistemas de dispensa (de modo a poderem ser retirados um a um, sem contacto com os restantes)
- Fornecer instruções claras aos trabalhadores, aquando da entrega de bens e mercadorias ao domicílio, relativamente ao procedimento de atuação e medidas de prevenção e proteção (por exemplo: a encomenda será deixada na porta da casa do cliente, sem entrar em contacto com este e mantendo sempre a distância mínima de segurança).
- Reduzir ao mínimo, nas entregas ao domicílio, quaisquer procedimentos onde possa haver interação física (por exemplo: recolha de assinatura de receção da mercadoria, entrega de guias de transporte, recolha de embalagens reutilizáveis), criando alternativas possíveis (por exemplo: e-mails de confirmação, fotos de entrega, etc.).
- Realizar periodicamente o levantamento das situações perigosas verificadas a partir da partilha de experiências dos diferentes trabalhadores, com o objetivo de se adotar medidas e desenvolver procedimentos para evitar que tais situações se repitam.
- Na entrega de mercadorias pelos fornecedores ou na entrada de pessoas externas à organização (para desenvolvimento de atividades de trabalho), assegurar a redução do número de interações entre

1 MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS



trabalhadores através das medidas adequadas ao contexto (por exemplo: promover a permanência dos fornecedores no veículo enquanto o descarregamento é efetuado).



ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Garantir a higienização dos equipamentos de utilização frequente como balanças e caixas de pagamento automático tipo self-service (equipamentos “operados” pelo cliente).
- Promover a limpeza e desinfeção regular dos carrinhos ou cestos para as compras utilizados pelos clientes, privilegiado o uso de produtos desinfetantes biodegradáveis.
- Definir o número máximo de clientes que podem permanecer nas instalações em simultâneo, de acordo com a área do estabelecimento, para que seja possível manter a distância física mínima de dois metros entre pessoas e respeitando a ocupação máxima de cinco clientes por 100 m².
- Nos estabelecimentos de comércio a retalho de vestuário e similares, promover o controlo do acesso aos provadores, salvaguardando, quando aplicável, a desativação parcial de alguns destes espaços, por forma a garantir as distâncias mínimas de segurança, e garantindo a desinfeção dos mostradores, suportes de vestuário e cabides após cada utilização, bem como a disponibilização de solução antiséptica de base alcoólica para utilização pelos clientes, junto dos provadores. No caso de peças de vestuário devolvidas ou experimentadas e não compradas, as mesmas deverão, se possível, ser sujeitas a um processo de desinfeção (por exemplo, através de luz ultravioleta ou ozono) que inclui uma quarentena de 48 horas.

1 MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS



ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

- Organizar a entrada dos clientes, nomeadamente através da colocação, sempre que possível, de marcas/sinalética no pavimento indicando as distâncias mínimas a observar entre clientes nas filas para atendimento, para a caixa ou no acesso ao estabelecimento.
- Utilizar portas separadas para a entrada e saída, sempre que possível, para evitar o contacto/cruzamento entre as pessoas. Se tal não for possível, definir percursos de entrada e saída para direcionar o fluxo de pessoas que entram e saem, evitando o contacto/cruzamento entre pessoas.
- Nas portas, caso seja possível, deve ser avaliada a possibilidade de conversão para funcionamento automático ou, em alternativa, de se manterem abertas (para evitar o manuseamento pelos clientes).
- Colocar barreiras físicas nas caixas de pagamento, sempre que possível, para proteger a área de trabalho do operador, que sejam fáceis de higienizar e desinfetar (por exemplo, painéis em acrílico).



HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA

- Em cada deslocação de entrega de bens e mercadorias ao domicílio, promover a higienização das viaturas de serviço (volante, mudanças, puxadores de portas, chaves e outros) equipando-as com solução desinfetante, lenços de papel e sacos para a colocação de EPI usados, disponibilizados pelo serviço, e colocando no interior das viaturas instruções de higienização.
- Disponibilizar soluções antissépticas de base alcoólica, toalhetes desinfetantes ou outros produtos para desinfecção de eficácia comprovada, para limpeza e desinfecção de balcões, tapetes transportadores e outros equipamentos, como telefones, teclados, terminais de pagamento automático ou dispensadores de senhas.

1 MEDIDAS TÉCNICAS E ORGANIZACIONAIS



- Assegurar, sempre que possível, a limpeza e desinfecção de produtos usados que sejam devolvidos ou trocados, antes de voltarem a ser disponibilizados para venda (a menos que tal não seja possível ou comprometa a qualidade dos produtos).
- Disponibilizar sabonete líquido e toalhetes de papel para secagem das mãos nas instalações sanitárias e outros locais de lavagem das mãos.

2 MEDIDAS INDIVIDUAIS



- Garantir que os clientes usam máscara ou viseira, salvo quando o seu uso for impraticável em função da natureza das atividades, impedindo a sua entrada ou permanência no estabelecimento se tal não ocorrer e afixando informação em local visível sobre esta regra.

NOTAS TÉCNICAS

DOCUMENTO SUJEITO A ATUALIZAÇÃO
VERSÃO _____

A leitura deste documento não dispensa a consulta às 19 Recomendações da Autoridade para as Condições do Trabalho, "Adaptar os Locais de Trabalho | Proteger os Trabalhadores", bem como as orientações e circulares informativas da Direção-Geral da Saúde disponíveis em WWW.DGS.PT.

A ferramenta de avaliação de riscos OIRA COVID-19 está disponível no site da Autoridade para as Condições do Trabalho.

Para mais informação, consulte o site da Autoridade para as Condições do Trabalho em WWW.ACT.GOV.PT.



INFORME-SE BEM EM
covid19estamoson.gov.pt

#ESTAMOSON

não paramos
ESTAMOSON



TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL

